



ELEPAR CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 32.171.246/0001-12 NIRE 3130012733-8 - Companhia Fechada
**AVISO AOS ACIONISTAS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Elepar Consultoria e Participações S.A.** ("Companhia") na forma prevista no Art. 124 da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 11 de novembro de 2024, às 09:00, no local da nova sede social da Companhia, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Avenida Waldomiro Lobo, nº 641, Bairro Guarani, na cidade de Belo Horizonte/ MG, CEP: 31.814-620, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) Alteração do endereço da sede da Companhia, que passará a ser sediada na Avenida Waldomiro Lobo, nº 641, bairro Guarani, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 31814-620, com consequente alteração do Art. 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) Realização de aumento de capital social da Companhia, mediante: (a) a emissão, subscrição e integralização de 53.085 (cinquenta e três mil e oitenta e cinco) novas ações ordinárias da Companhia, nos termos do Plano Geral para Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia ("Plano"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de setembro de 2020; e (b) a emissão, subscrição e integralização de 27.165 (vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco) novas ações ordinárias da Companhia, ao preço unitário de emissão de aproximadamente R\$55,22 (cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), com a consequente alteração da redação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) Eleição do Diretor Presidente da Companhia; (iv) Ratificação dos acionistas ingressantes no quadro acionário da Companhia, conforme previsto no Acordo de Acionistas vigente; e (v) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações estatutárias aprovadas na Assembleia. Para participação e deliberação na Assembleia, os acionistas deverão comprovar sua titularidade das ações, por meio do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, e apresentar documento de identidade, conforme o caso: (i) **Pessoas Físicas**: documento de identificação com foto; e (ii) **Pessoas Jurídicas**: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e dos atos societários outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Aos acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos que o instrumento de mandato, nos termos do Art. 126 da Lei n. 6.404/1976, seja depositado na sede da Companhia, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Belo Horizonte/MG, 30 de outubro de 2024.

Gustavo de Lima Palhares - Diretor-Presidente